



PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 524/91

De 25 de outubro de 1991

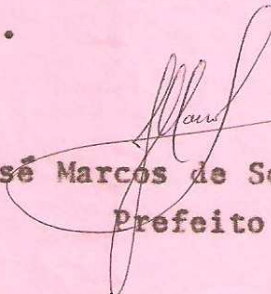
O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

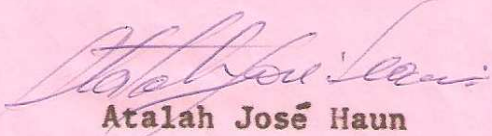
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

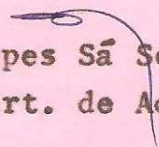
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Fundação Nacional de Saúde, no valor de CR\$18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), com o objetivo da ampliação da rede coletora de esgotos dos Bairros Vila Riachão e Nova Itapetinga.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 25 de outubro de 1991.


Dr. José Marcos de Souza Gusmão
Prefeito


Atalah José Haun
Diretor do Depart. de Fazenda


Zenaide Lopes Sá Serafim
Diretora do Depart. de Administração